

Lei nº. 243/90

Emenda: denomina Escola Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Fago saber que a Câmara Municipal de Chã Grande aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Pública Municipal José Joaquim de Santana a Escola Pública Municipal existente no Sítio Freixiras deste município e funcionando em Grupo Escolar situado na referida localidade rural.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal de Chã Grande, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei, bem como a mandar abrir letreiro no prédio da citada Escola com a mencionada denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente qual-

~~---~~

~~46~~
~~46~~

quer outra denominação que porventura exista de forma legal ou tradicional.

1990.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de

~~46~~
Ivaldo ~~46~~ de Oliveira
- Prefeito -